



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | (45) 2105 1000
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

OBJETO: Contratação de empresa (s) para Formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para fornecimento de materiais de limpeza, materiais para copa e material de expediente para uso da Fundação Cultural, Estações Culturais, Teatro Barracão e atividades culturais a serem realizadas pelo período de 12 (doze) meses de acordo com as especificações neste edital e seus anexos.

O Registro de Preços e o certame obedecendo ao princípio da economicidade e ao critério da proposta mais vantajosa serão realizados com base no critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, adjudicando-se o objeto a empresa que oferecer-lo.

Valor máximo da contratação: R\$ 125.295,61 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- Pedidos de esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública;
- Impugnações: até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública;
- Recebimento das propostas: até às 09 horas do dia 12/08/2022;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 12/08/2022, a partir das 09 horas;
- Início da sessão pública / lances: dia 12/08/2022, às 09h:30m.

ENDEREÇOS

PREGOEIRO: Nelson Pereira de Lima.

Fone: (45) 3521-1508 – licitacoes.fcfi@gmail.com

Horário de expediente: das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Rua Benjamin Constant, nº 62 - Foz do Iguaçu - PR.

Acesso identificado no link - www.licitacoes-e.com.br

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

OBJETO: Contratação de empresa (s) para Formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para fornecimento de materiais de limpeza, materiais para copa e material de expediente para uso da Fundação Cultural, Estações Culturais, Teatro Barracão e atividades culturais a serem realizadas pelo período de 12 (doze) meses de acordo com as especificações neste edital e seus anexos.

O Registro de Preços e o certame obedecendo ao princípio da economicidade e ao critério da proposta mais vantajosa serão realizados com base no critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, adjudicando-se o objeto a empresa que oferecer-lo.

Valor máximo da contratação: R\$ 125.295,61 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- Pedidos de esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública;
- Impugnações: até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública;
- Recebimento das propostas: até às 09 horas do dia 12/08/2022;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 12/08/2022, a partir das 09horas;
- Início da sessão pública / lances: dia 12/08/2022, às 09h:30m.

ENDEREÇOS

PREGOEIRO: Nelson Pereira de Lima.

Fone: (45) 3521-1508 – licitacoes.fcfi@gmail.com

Horário de expediente: das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Rua Benjamin Constant, nº 62 - Foz do Iguaçu - PR.

Acesso identificado no link - www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II – Objeto e demais aspectos relacionados
- c) Anexo III - Das exigências da proposta comercial e da habilitação;
- d) Modelo I - Declaração de cumprimento do art. 3º da L.C 123/06 e alterações;
- e) Modelo II - Declaração Conjunta;
- f) Modelo III - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- g) Modelo IV - Proposta Comercial.
- h) Modelo V - Declaração de que não emprega menores.
- i) Modelo VI - Declaração de Idoneidade
- j) Modelo VII – Minuta Ata Registro Preço



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



PREÂMBULO

A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Rua Benjamin Constant nº 62 - Centro - CEP 85.851-180 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicados, neste edital, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal N.º 10.520, de 17 de fevereiro de 2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

11. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
12. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. www.licitacoes-e.com.br
13. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail licitacoes.fcfi@gmail.com, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital.
14. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação.
15. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, as respostas serão inseridas no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br para conhecimento de todos os interessados;
16. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
17. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

21. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que atenda a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos, pertença ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que esteja, obrigatoriamente, cadastrada no sistema eletrônico utilizado neste processo.
22. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência e dissolução ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
23. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - I. Empresa expressamente suspensa por qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, na forma do artigo 87, III da Lei 8.666/93.
 - II. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), na forma do artigo 87, IV da Lei 8.666/93.
 - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação na forma do art. 9º da Lei 8.666/93 e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu.
24. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



modelo I para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.

25. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

26. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa (s) para Formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para fornecimento de materiais de limpeza, materiais para copa e material de expediente para uso da Fundação Cultural, Estações Culturais, Teatro Barracão e atividades culturais a serem realizadas pelo período de 12 (doze) meses de acordo com as especificações neste edital e seus anexos.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELA FUNDAÇÃO CULTURAL

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I. Conduzir a sessão pública;
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. Indicar o vencedor do certame;
- IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.licitacoes-e.com.br

5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcf@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



55. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

56. O fornecedor deverá remeter (anexar), no prazo estabelecido no edital, exclusivamente via sistema eletrônico, todos os documentos de habilitação e a proposta de preço e, quando necessários, os documentos complementares.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, www.licitacoes-e.com.br concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, marca ofertada e o preço, até a data e o horário estabelecido para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

6.7. Os documentos que compõem a proposta de preços e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

7.2. O Pregoeiro verificará a(s) proposta(s) apresentada(s), desclassificando aquela(s) que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

7.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro a não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante;

7.4. Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante;

7.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

7.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcf@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



- 7.7.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
- 7.8.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.9.** O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 7.10.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.11.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.12.** A etapa de lances da sessão pública terá duração **de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **(02) dois minutos** do período de duração da sessão pública;
- 7.13.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **(02) dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.14.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.15.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução da proposta mais vantajosa;
- 7.16.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro;
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances para os demais participantes.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006;
- 7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do menor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
- 7.22.** A empresa mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto;



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



723. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

8. DO JULGAMENTO

81. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

82. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

83. Se a proposta mais vantajosa ou o lance de menor preço não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

84. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

91. O sistema informará a proposta de menor preço (ou da proposta mais vantajosa) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

92. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

93. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, para o e-mail: licitacoes.fcfi@gmail.com.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

101. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019;

102. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma;

103. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação;

104. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor

105. ***Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará a desclassificação do licitante.***

106. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcf@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata;

107. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

108. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação;

109. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. O pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente, não adentrando o pregoeiro, nesse momento, no mérito recursal, mas apenas na verificação quanto as condições de admissibilidade do recurso.

11.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias para apresentação de suas razões, ficando intimados os demais licitantes, se desejarem a apresentar suas contrarrazões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas do processo.

11.5. Quando mantiver sua decisão, o Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão.

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcf@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

142. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

143. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços.

144. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

145. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços ou a Nota de Empenho, no prazo fixado, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.

146. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

15.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

15.2.1. Pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;

15.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, nos termos legais;

15.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima sexta;

15.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

15.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

15.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;

15.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

15.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;

15.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

15.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

15.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção,



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcf@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;

15.4. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do Anexo VII deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Fundação Cultural.

15.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação;

15.6. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;

15.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;

15.8. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;

15.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;

15.10. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>.

15.11. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.12. A Fundação Cultural não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.13. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

15.14. É cabível o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do inciso IX do artigo 10 do decreto municipal nº 18.718/2009 na forma prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, caso em que os aditivos de quantitativos ficarão restritos ao montante registrado na ata.

15.15. A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu-PR

16. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

16.1. As contratações se darão através da formalização da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho.

16.2. As Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- III - O preço unitário;
- IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- V - A indicação do respectivo processo licitatório;
- VI - Destinação dos bens/serviços adquiridos.

16.3. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcf@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



órgãos do Município; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

16.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital; ou
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela Fundação Cultural, durante a análise da proposta; ou
- c) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Fundação:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses.

16.3.2. Deixar de Celebrar o Contrato:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato; ou
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

16.3.3. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

- a) Pela inexecução parcial do Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 30 (trinta) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor da parcela inadimplida.

- b) Deixar de manter as condições de habilitação durante a execução contratual:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e de multa de 1% em relação ao valor contratual.

- c) Deixar de prestar a garantia contratada:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e de multa de 30% em relação ao valor do(s) bem(ns) ao(s) qual(ais) não foi prestada a garantia.

- d) Pela inexecução total do Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.



- e) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, além de ser obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

16.3.4. Apresentar documento ou declaração falsa:

- a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e multa de 10% a 20% em relação ao valor total de sua proposta;

- b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

16.3.5. Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal; ou
b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem; ou
c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses, multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total da sua proposta ou do Contrato, conforme o caso, bem como declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios pelo prazo do impedimento aplicado.

16.3.6. Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

164. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei n° 8.666/1993, aplicadas cumulativamente, pela inobservância das condições estabelecidas para a prestação de serviços ora contratado, da seguinte forma:

- 16.4.1.** Advertência, nos casos de menor gravidade;
16.4.2. Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso no início da prestação dos serviços objeto do Edital, sendo que a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 16.3.3, "a" acima.

165. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcf@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



166. Será assegurado à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

167. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

168. As penalidades de impedimento e inidoneidade serão obrigatoriamente registradas na plataforma correspondente do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União e no SICAF e o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

169. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

1610. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

1611. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Fundação Cultural, esta poderá cobrar os prejuízos excedentes, nos termos do artigo 416 do Código Civil de 2002.

17. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

17.1. A fiscalização da execução do(s) serviço(s) será feita por servidores devidamente credenciado pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, com responsabilidades específicas. Serão designados os servidores da Fundação Cultural abaixo nominados para fiscalização do objeto contratual:

Para Fiscal do Objeto: Juliana Magalhães - Assessora de Formação Artística.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

18.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcf@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



- 18.7.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 18.8.** A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 18.9.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.
- 18.10.** Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital. As respostas serão inseridas no www.licitacoes-e.com.br para conhecimento de todos os interessados.
- 18.11.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 18.12.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela Autoridade Competente, nos termos da legislação pertinente.
- 18.13.** Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 29 de julho de 2022.

Joaquim Rodrigues da Costa
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcf@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para fornecimento de materiais de limpeza, materiais para copa e material de expediente para uso da Fundação Cultural, Estações, Teatro Barracão e atividades culturais a serem realizadas pelo período de 12 (doze) meses de acordo com as especificações no edital e seus anexos.

2. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

O objeto desse Termo de Referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição dos produtos de limpeza e copa pela necessidade de limpeza e higienização das estruturas físicas tanto da sede da Fundação cultural quanto dos demais espaços mantidos pela mesma, já os materiais de expediente são destinados a manter o pleno funcionamento, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da instituição.

4. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor estimado para os serviços ficará no total de R\$ 125.295,61 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos).

As despesas decorrentes da contratação do serviço estão programadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
31.01.13.392.0310.1065.3.3.90.30	1.001
31.01.13.392.0310.1066.3.3.90.30	1.001
31.01.13.392.0310.2180.3.3.90.30	1.001
31.01.13.392.0310.2184.3.3.90.30	1.505
31.01.13.392.0310.2187.3.3.90.30	1.001

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os materiais constantes neste Termo de Referência deverão ser de 1ª linha/qualidade, as embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar data de fabricação e prazo de validade.

LOTE 01 - MATERIAL DE COPA						
CÓDIGO GIIG	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50647	01	AÇÚCAR CRISTAL, acondicionado em embalagem plástica lacrados de até 5 Kg, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	Pacote	50	21,87	1.093,50
4220	02	ADOÇANTE dietético 100 ml	Unidade	20	5,14	102,80
102072	03	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em copos de 200 ml, cx c/ 48 unidades	Unidade	300	33,29	9.987,00
85084	04	CAFÉ- TORRADO, moído, embalado a vácuo - Pct 500 gs de primeira qualidade. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	Pacote	300	20,55	6.165,00
71039	05	CHÁ MATE Sabores com 25 Saquinhos	Caixas	48	4,28	205,44
12134	06	GUARDANAPO, cor branca - dimensões mínimas: 20 x 23 cm; em embalagem plástica contendo 50 unidades	Fardo	20	68	1.360,00
TOTAL DO LOTE						18.913,76



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcf@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



LOTE 02 – UTENSÍLIOS DE COPA						
CÓDIGO GIIG	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
107063	01	AÇUCAREIRO - Açucareiro redondo com tampa em Porcelana branco, Dimensões em cm: 11 altura com tampa x 6,5 diâmetro, 350 ml.	Unidade	5	63,59	317,95
111647	02	BANDEJA retangular tipo inox 40x25 cm	Unidade	5	80,68	403,40
107068	03	COADOR DE PANO para café com aro de arame- Diâmetro do aro: 18 cm, Altura: 21 cm, Comprimento do cabo: 10 cm	Unidade	12	8,70	104,40
107069	04	COLHERES para cafezinho em aço inox.	Unidade	12	3,43	41,16
111646	05	PALHETAS PLÁSTICA Para Mexer Café Pacote com 500 unidades.	Pacote	5	12,53	62,65
14014	06	COPO 180 ml - Material: poliestireno Transparente – Caixa contendo 25 tiras de 100 unidades.	Unidade	10	146,23	1.462,30
107071	07	GARRAFA TÉRMICA - para café em aço inoxidável com capacidade para 1 Litro, ampola de aço inoxidável, sistema à vácuo para conservar a temperatura, acionamento através de bomba. Possuir base giratória e sistema de trava para segurança.	Unidade	10	57,30	573,00
107072	08	GARRAFA TÉRMICA - para café em aço inoxidável com capacidade para 1,9 Litros, ampola de aço inoxidável, sistema à vácuo para conservar a temperatura, acionamento através de bomba. Possuir base giratória e sistema de trava para segurança.	Unidade	10	113,33	1.133,30
73178	09	JARRA de Plástico 5 Litros com Tampa	Unidade	2	28,74	57,48
107075	10	PANO DE PRATO. tipo liso, com medidas mínimas de 45x70cm, 100% Algodão, gramatura de no mínimo 150g/m ² , com bainha e com etiqueta costurada no pano de prato constando a fabricante e informações do produto; trama fechada, branco sem estampa, com alta absorção, lavável e durável.	Unidade	30	6,41	192,30
107077	11	XÍCARAS para cafezinho com pires 65ml Branco	Unidade	12	19,65	235,80
TOTAL DO LOTE						4.583,74

LOTE 03 - GÁS DE COZINHA						
CÓDIGO GIIG	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
107484	01	Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, material chapa aço, tipo gás propano-butano, capacidade botijão 13 kg . Normas técnicas ABNT 8.460. (sem vasilhame)	Unidade	24	142,50	3.420,00
TOTAL DO LOTE						3.420,00

LOTE 04 - MATERIAL DE LIMPEZA						
CÓDIGO GIIG	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30389	01	ÁGUA SANITÁRIA – cloro ativo múltiplo uso – 1ª qualidade - embalagem de 5 litros	Galão	40	18,13	725,20
106625	02	ÁLCOOL ANTI-SÉPTICO EM GEL - álcool etílico hidratado em gel 70 ° inpm, incolor/ transparente, indicado para higiene das mãos. Unidade de fornecimento: galão de 5 Litros	Litro	20	53,57	1.071,40
98846	03	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 ° inpm, frasco plástico resistente, tampa com sistema anti vazamento. Unidade de fornecimento: 1 Litro	Unidade	100	9,00	900,00
55503	04	CERA LIQUIDA incolor , 750 ML	Unidade	50	8,92	446,00



103762	05	DESINFETANTE LÍQUIDO para uso geral, hidrossolúvel, componente ativo: cloreto de alquilbenzeno dimetil benzil amônio e cloreto de dialquil dimetil amônio. Embalagem de plástico resistente contendo 5 litros, com tampa e bico econômico. Que elimine germes e bactérias. Essência aromática floral ou lavanda. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Rótulo deve conter informações sobre o produto (composição, lote, validade), fabricante e responsável técnico. O produto deve possuir registro/notificação junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. O fabricante do produto deve possuir cadastro/certidão válidos junto ao Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. O produto deverá ser entregue acompanhado do número CAS, do FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) e de orientação expressa e detalhada com relação à dosagem adequada do produto, visando ao seu uso eficiente. Referida orientação poderá constar do rótulo do produto ou de documento específico a ser entregue à Contratante.	Unidade	50	18,94	947,00
103758	06	DESODORIZADOR AMBIENTAL , aerosol, biodegradável, com ação neutralizante. Frasco com 400ml. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Rótulo deve conter informações sobre o produto (composição, lote, validade), fabricante e responsável técnico. O produto deve possuir registro/notificação junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. O fabricante do produto deve possuir cadastro/certidão válidos junto ao Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. O produto deverá ser entregue acompanhado número CAS e do FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos).	Unidade	10	11,17	111,70
103800	07	DESODORIZADOR SANITÁRIO tipo pastilha adesiva, com ação bactericida e germicida, Composição Paradiclorobenzeno, essência floral, lavanda ou eucalipto, biodegradável, solúvel em água, não inflamável. Caixa/pacote contendo 03 (três) pastilhas adesivas de 9g a 12g cada. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Rótulo deve conter informações sobre o produto (composição, lote, validade), fabricante e responsável técnico. O produto deve possuir registro/notificação junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. O fabricante do produto deve possuir cadastro/certidão válidos junto ao Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. O produto deverá ser entregue acompanhado número CAS, do FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos).	Pct c/ 03	100	10,36	1.036,00
103763	08	DETERGENTE LÍQUIDO , neutro, embalagem c/ 500 ml. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres, painéis. Aroma neutro, concentrado, hipoalergênico, embalagem descartável em material reciclável com bico dosador. Composição: tensoativos biodegradáveis, agente bactericida, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, pH neutro (5,0 a 8,0). Aspecto físico líquido viscoso (índice de viscosidade maior que 300 cPs). Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Rótulo deve conter informações sobre o produto (composição, lote, validade), fabricante e responsável técnico. O produto deve possuir registro/notificação junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. O fabricante do produto deve possuir cadastro/certidão válidos junto ao Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. O produto deverá ser entregue acompanhado número CAS, do FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) e de orientação expressa e detalhada com relação à dosagem adequada do produto, visando ao seu uso eficiente. Referida orientação poderá constar do rótulo do produto ou de documento específico a ser entregue à Contratante.	Frasco	80	2,44	195,20
67989	09	ESPONJA/LÃ DE AÇO ; composta de aço carbono; acondicionada em saco plástico; embalado de forma adequada; pacote com 8 unidades.	Pacote	5	2,56	12,80



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcf@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



103770	10	ESPONJA DUPLA FACE , sendo uma em fibra sintética com material abrasivo (lado verde), para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano (lado amarelo), ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura. Comprimento 114mm, Largura 77mm, Espessura 25mm. O produto deverá vir acondicionado em embalagem coletiva com 03 (três) unidades, em sacos plásticos transparentes, contendo as informações sobre o produto.	Pct c/ 03	30	4,41	132,30
55569	11	INSETICIDA Aerosol 450 ML	Unidade	10	11,44	114,40
111383	12	LIMPADOR MULTIUSO - De superfícies em geral, acondicionado em frasco de 500ml, com borrifador acoplado, composição: matéria ativa não iônica, lauril éter sulfato de sódio, aditivo coalescente, éter butílico de etileno glicol, corante	Unidade	30	4,88	146,40
107060	13	LUVA DE LÁTEX TAMANHO P, M, G Composição: em látex natural, com a palma antiderrapante, antialérgica, para limpeza em geral, cor amarela/laranjada, forrada internamente com flocos de algodão com certificado de autorização do Ministério do Trabalho	Unidade	50	5,29	264,50
103801	14	SABÃO EM BARRA, pacote c/ 3 unidades , de glicerina, neutro, 200g cada. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir registro/notificação junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. O fabricante do produto deve possuir cadastro/certidão válidos junto ao Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. O produto deverá ser entregue acompanhado número CAS, do FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos).	Pacote	10	10,32	103,20
103803	15	SABÃO EM PÓ biodegradável, aromatizado, de coloração azulada. Composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, agente anti-redepositante, branqueador óptico e corante. Acondicionado em embalagem plástica resistente, CONTENDO 5KG. Rótulo deve conter informações sobre o produto (composição, lote), fabricante e responsável técnico. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir registro/notificação junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. O fabricante do produto deve possuir cadastro/certidão válidos junto ao Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. O produto deverá ser entregue acompanhado número CAS, do FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) e de orientação expressa e detalhada com relação à dosagem adequada do produto, visando ao seu uso eficiente. Referida orientação poderá constar do rótulo do produto ou de documento específico a ser entregue à Contratante.	Pacote	20	47,41	948,20
103805	16	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO , aspecto perolado, antisséptico para higiene das mãos, perfume de lavanda ou erva doce, ph neutro (entre 6,0 e 8,0), acondicionado em frasco plástico resistente de 5L. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Rótulo deve conter informações sobre o produto (composição, lote, validade), fabricante e responsável técnico. O produto deve possuir registro junto ao Ministério da Saúde e o produto deve possuir notificação junto à ANVISA. O fabricante do produto deve possuir cadastro válido junto ao Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. O produto deverá ser entregue acompanhado número CAS, do FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos).	Galão	20	32,07	641,40



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



103804	17	SAPONÁCEO CREMOSO para limpeza de pisos, paredes, superfícies de inox, esmaltadas, fórmicas e cromados, louças sanitárias, torneiras e fogões. Biodegradável. Composição mínima: coadjuvantes, tensoativo aniônico, alcalinizantes, abrasivo, sequestrante, espessante, fragrância e veículo, componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio ou Lauril Sulfato de Sódio ou Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio. Acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo 300g. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Rótulo deve conter informações sobre o produto (composição, lote, validade), fabricante e responsável técnico. O produto deve possuir registro junto ao Ministério da Saúde e o produto deve possuir notificação junto à ANVISA. O fabricante do produto deve possuir cadastro válido junto ao Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. O produto deverá ser entregue acompanhado número CAS, do FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) e de orientação expressa e detalhada com relação à dosagem adequada do produto, visando ao seu uso eficiente. Referida orientação poderá constar do rótulo do produto ou de documento específico a ser entregue à Contratante.	Frasco	20	5,06	101,20
TOTAL DO LOTE						7.896,90

LOTE 05 - UTENSÍLIOS DE LIMPEZA						
CÓDIGO GIIG	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
111382	01	BALDE PLÁSTICO Médio (15l), preto, composto de polipropileno, com alça galvanizada, de alta densidade/resistência, com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, com graduação da litragem na parte interna.	Unidade	5	16,62	83,10
103768	02	ESFREGÃO com espuma/esponja abrasiva, cabo padrão em madeira revestido com plástico com comprimento de 1,40m, com medidas aproximadas da base de limpeza de 30cmx15cm, espuma poliuretano de no mínimo 5cm de espessura colada na parte inferior da base de polietileno resistente, com camada de fibra abrasiva verde.	Unidade	10	11,39	113,90
55558	03	FLANELA de Limpeza – Tamanho 60cm x 40cm, cor branca, cantos arredondados, acabamento nas bordas.	Unidade	70	4,31	301,70
103776	04	LIXEIRA , capacidade 30 Litros, cor branca, material Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa em plástico resistente ou aço galvanizado. Resistentes ao impacto, aos raios ultravioletas e às repetidas lavagens, com aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	Unidade	15	69,90	1.048,50
103778	05	PÁ DE LIXO em material polipropileno, com cabo em madeira revestido com película plástica de 01m de comprimento e com alça na ponta. Dimensões da pá 8,5 X 26,0 X 25,0 Cm. Cabo e coletor no ângulo de 90°. A base da pá deve ser reta de modo que seja possível recolher toda a sujeira ao colocá-la no chão.	Unidade	5	12,07	60,35
86559	06	PANO DE CHÃO Branco, Saco Alvejado Limpeza Grosso tamanho 50x70	Unidade	30	7,84	235,20
107061	07	PANO DE CHÃO Flanelado tipo Esfregão. Medindo aproximadamente 80x50 cm, com etiqueta costurada constando os dados de identificação do fabricante e marca.	Unidade	15	14,51	217,65



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcf@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



111384	08	RODO DE ALUMÍNIO com base de 60cm, base de polipropileno resistente com sistema de fixação do pano, com duas borrachas EVA justapostas de no mínimo 6mm de espessura cada, de alta aderência ao piso, com cabo medindo 1,40m de comprimento.	Unidade	10	34,58	345,80
111385	09	RODO DE MADEIRA com base de 40cm, base de polipropileno resistente com sistema de fixação do pano, fixação ao cabo por rosqueamento resistente, com duas borrachas EVA justapostas de no mínimo 6mm de espessura cada, de alta aderência ao piso, com cabo medindo 1,40m de comprimento.	Unidade	10	13,87	138,70
103806	10	SACO DE LIXO 100 LITROS , Polietileno de alta densidade, espessura de 15 micras, Preto, 85 cm de altura, 75 cm de largura, 30 cm de profundidade - sanfonada, PACOTE COM 100 UNIDADES, que atenda aos critérios técnicos da NBR 14474/2018 e NBR 9191/2008.	Pacote	30	92,47	2.774,10
103809	11	SACO DE LIXO 200 LITROS , polietileno de alta densidade, espessura de 15 micras, cor preta, tamanho mínimo 90cmx110cm - sanfonada, PACOTE/BOBINA COM 100 UNIDADES, que atenda aos critérios técnicos da NBR 14474/2018 e NBR 9191/2008.	Pacote	30	107,97	3.239,10
103808	12	SACO DE LIXO 30 LITROS , polietileno de alta densidade, espessura de 8 micras, cor preta, 59 cm de altura, 62 cm de largura, 25 cm de profundidade - sanfonada, PACOTE/BOBINA COM 100 UNIDADES, que atenda aos critérios técnicos da NBR 14474/2018 e NBR 9191/2008.	Pacote	100	26,28	2.628,00
111409	13	SUPORTE PORTA PAPEL HIGIÊNICO Rolão 300 mts – Tamanho 30 cm x 26 cm x 13 cm.	Unidade	10	46,61	466,10
111386	14	VASSOURA DE NYLON Altura: 1,55 Metros Largura: 5,00 Centímetros Profundidade: 23,00 Centímetros (similar a Vassoura Noviça)	Unidade	15	13,10	196,50
107062	15	VASSOURA LIMPA TETO com cepa e cerdas de sisal - cabo desmontável 3 partes por sistema de rosqueamento, medindo 2m no total.	Unidade	5	36,99	184,95
111387	16	VASSOURA DE PALHA de boa qualidade 30 centímetros x 0,90 metros (cabo)	Unidade	5	29,62	148,10
111388	17	VASSOURA P/ BANHEIRO c/ suporte, vassourinha sanitária cabo plástico suporte plástico de guardar boa qualidade.	Unidade	5	8,71	43,55
VALOR DO LOTE						12.225,30

LOTE 06 - MATERIAL DE HIGIENE						
CÓDIGO GIIG	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
107171	01	PAPEL HIGIÊNICO , folha dupla, de alta qualidade, medida de 10cm x 30m (tolerância de 2% para mais ou para menos), fragrância: neutra, cor: extrabranca, composição: 100% fibras de celulose virgem, não reciclado. Apresentação: gofrado, em relevo, com picote, alta absorção e macio. Gramatura mínima de 30 g/m ² (02 folhas). Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas à saúde. Não pode esfurelar durante o uso. Comprovar que o produto atende à ABNT NBR 15.464-2 E 15.134. Fardo com 64 unidades.	Fardo	100	95,13	9.513,00
111408	02	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, ROLO com 300mx10cm - Papel higiênico com folha simples, branco polar virgem, alta absorção, macio, com espessura e textura uniforme, isentos de impurezas, resistente e sem esfurelamento durante o manuseio. Fardo com 08 unidades.	Fardo	30	78,00	2.340,00



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



103794	03	PAPEL TOALHA INTERFOLHA , gofrado, macio, extrabranco, alta absorção, 2 dobras, 100% fibras celulósicas virgens, não reciclado, interfolhadas, medindo aproximadamente 22cm x 22cm, gramatura mínima de 18 g/m ² , embalado em pacote com 1000 folhas, acondicionadas em embalagens plásticas com sistema de corte e solda. Não pode esfumar durante o uso. Comprovar que o produto atende à ABNT NBR 15.464-7.	Pacote	150	21,92	3.288,00
VALOR DO LOTE						15.141,00

LOTE 07 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
CÓDIGO GIIG	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
104567	01	AGENDA PERMANENTE EM ESPIRAL - com uma folha para cada dia do ano, índice telefônico, capa de papelão 1200g/m ² , revestido em Papel Couché 120g/m ² , na cor preta ou azul. Folhas internas de papel OFFSET 63g/m ² , no formato mínimo de 13,3 x 19,5 cm. Número mínimo de páginas: 384.	Unidade	4	26,31	105,24
54271	02	ALMOFADA PARA CARIMBO nº 3, cor preta, composta de feltro, tecido de algodão e tinta, com tampa plástica. Tamanho 6,6cm X 10,8cm.	Unidade	5	16,52	82,60
104572	03	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO , com encaixe para dois pincéis, base em feltro 100% lã, macio e resistente. Ótima apagabilidade e durabilidade, com dimensões de 15cm x 18cm x 6cm (AxLxP), admitidas variações de até 5%. Base de plástico na cor azul ou preta.	Unidade	5	8,60	43,00
104580	04	BARBANTE 100% ALGODÃO (CRU) , nº 6 com 8 fios medindo 100 metros - enrolado em suporte de plástico cilíndrico. As cores serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	Rolo	10	14,52	145,20
104582	05	BLOCO PARA RECADO AUTO ADESIVOS com 100 folhas cada, Tamanho: 76mm x 102mm, removíveis, papel com gramatura de 75g/m ² , diversas cores, com cola atóxica para fixação sem deixar resíduos, inclusive de cola. As cores serão indicadas, quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	Unidade	30	8,18	245,40
104583	06	BLOCOS DE PAPEL ADESIVOS com 50 folhas cada, Tamanho: 38mmx51mm. papel com gramatura de 75g/m ² , em diversas cores, com cola atóxica para fixação sem deixar resíduos, inclusive de cola. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor. Pacote com 4 blocos.	Unidade	20	6,55	131,00
111648	07	BORRACHA BRANCA , apagadora de escrita, macia, fácil de apagar qualquer graduação de grafite, apaga sem desgastar ou manchar o papel, evita a dispersão de partículas concentrando resíduo para fácil limpeza, com capa protetora para melhor ergonomia e para manter a borracha limpa, não tóxico. - Dimensões aproximadas: 40 x 29 x 14mm. - Caixa com no mínimo 24 (vinte e quatro) unidades	Caixa	2	50,34	100,68
3376	08	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO - Especificação: de 25cm(A) X 36cm(L) X 13,5cm(P)	Unidade	50	4,44	222,00

104601	09	CANETA MARCA TEXTO 4MM , não recarregável, ponta macia chanfrada, com boa resistência à luz. Corpo em formato cilíndrico, na mesma cor da tinta, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível de pressão ou encaixe. Ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, resistente, sem afundamento da ponta. Tinta fluorescente, a base de água, alta durabilidade, lavável e não tóxica. Marcação em traçado duplo, espessura do traço 1,0 mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar, boa aderência. Composição: Resina termoplástica, tinta atóxica à base de glicol ou glicerina, corante e água. Disponível em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor. No corpo devem conter data de fabricação, data de validade e dados do fabricante. Produto com certificação do INMETRO. Caixa com 12 unidades.	Caixa	3	30,19	90,57
107811	10	CANETAS ESFEROGRÁFICAS PARA ESCRITA, NA COR AZUL , com corpo de poliestireno transparente cilíndrico, sextavado para melhor ergonomia e com orifício para evitar formação de pressão interna que estoure a ponteira, com tampa removível e com haste para fixação em bolso. Deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo, ainda, possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Deverão possuir ponteira de polipropileno com esfera metálica de diâmetro de 1,0mm, tampa de polipropileno na cor da tinta e com furo antiasfixiante, com diâmetro mínimo do corpo de 8,1mm e comprimento mínimo de 140mm sem tampa. Tubo da carga em polipropileno transparente com 125 a 135mm de comprimento, contendo no mínimo 110mm, medido desde a ponta, de tinta em pasta esferográfica permanente e atóxica que proporcione no mínimo de 1.500 metros de escrita (350 a 400mg de tinta). Corpo deve conter a marca da caneta em alto relevo. Produto com certificação do INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	5	45,89	229,45
104604	11	CANETAS ESFEROGRÁFICAS PARA ESCRITA, NA COR PRETA , com corpo de poliestireno transparente cilíndrico, sextavado para melhor ergonomia e com orifício para evitar formação de pressão interna que estoure a ponteira, com tampa removível e com haste para fixação em bolso. Deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo, ainda, possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Deverão possuir ponteira de polipropileno com esfera metálica de diâmetro de 1,0mm, tampa de polipropileno na cor da tinta e com furo antiasfixiante, com diâmetro mínimo do corpo de 8,1mm e comprimento mínimo de 140mm sem tampa. Tubo da carga em polipropileno transparente com 125 a 135mm de comprimento, contendo no mínimo 110mm, medido desde a ponta, de tinta em pasta esferográfica permanente e atóxica que proporcione no mínimo de 1.500 metros de escrita (350 a 400mg de tinta). Corpo deve conter a marca da caneta em alto relevo. Produto com certificação do INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Caixa	5	46,98	234,90
104605	12	CANETAS ESFEROGRÁFICAS PARA ESCRITA, NA COR VERMELHA , com corpo de poliestireno transparente cilíndrico, sextavado para melhor ergonomia e com orifício para evitar formação de pressão interna que estoure a ponteira, com tampa removível e com haste para fixação em bolso. Deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo, ainda, possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Deverão possuir ponteira de polipropileno com esfera metálica de diâmetro de 1,0mm, tampa de polipropileno na cor da tinta e com furo antiasfixiante, com diâmetro mínimo do corpo de 8,1mm e comprimento mínimo de 140mm sem tampa. Tubo da carga em polipropileno transparente com 125 a 135mm de comprimento, contendo no mínimo 110mm, medido desde a ponta, de tinta em pasta esferográfica permanente e atóxica que proporcione no mínimo de 1.500 metros de escrita (350 a 400mg de tinta). Corpo deve conter a marca da caneta em alto relevo. Produto com certificação do INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Caixa	1	53,74	53,74



104606	13	CANETAS HIDROGRÁFICAS DE SECAGEM RÁPIDA , formato circular ou sextavado, com dimensões mínimas de 125mm x 0,8mm e com ponta de traço mínimo de 2mm; composta por resinas termoplásticas, tinta lavável atóxica, inodora e à base de água, corantes e aditivos; ponta em poliéster e corpo e tampa anti-sifixante em polipropileno. Os componentes devem ser atóxicos, inertes e não perceptíveis. O jogo de canetas deve ser acondicionado em caixa contendo 12 unidades de diversas cores limpas, vivas, resistentes a luz e distintas entre si tais como: rosa, vermelha clara, vermelha escura, laranja, amarela, verde clara, verde escura, azul clara, azul escura, marrom, preta e branca. Na embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e dados do fabricante. Produto com certificação do INMETRO.	Caixa	10	17,65	176,50
111358	14	CINTA ABRAÇADEIRA DE NYLON , medindo 28 cm, pacote c/ 100 unidades.	Pacote	20	24,63	492,60
111359	15	CINTA ABRAÇADEIRA DE NYLON , medindo 40 cm, pacote c/ 100 unidades.	Pacote	20	38,02	760,40
98871	16	CLIPS Nº 1/0 , em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, caixa com 500gramas.	Caixa	5	20,41	102,05
85391	17	CLIPS Nº 10/0 , gigante em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, caixa com 500gramas.	Caixa	5	20,19	100,95
104618	18	CLIPS Nº 3/0 , em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, caixa com 500gramas.	Caixa	5	17,77	88,85
77582	19	CLIPS Nº 6/0 , (4,5cm) em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, caixa com 500gramas.	Caixa	2	20,97	41,94
104622	20	COLA BRANCA 1KG LÍQUIDA , a base de acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução quosa, com viscosidade de 4.000 a 6.000cp. (centipoise) e teor de sólidos de 28 a 32%. O produto deve ser plastificante (após a secagem apresentar um filme transparente), atóxico e isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde. Deverá ser embalado em recipiente contendo no mínimo 1kg de peso líquido, com bico aplicador e constar em seu rótulo as seguintes informações e expressões: peso líquido, produto atóxico, cola para uso escolar, composição, químico responsável e nome do fabricante/fornecedor. Produto com certificação do INMETRO.	Unidade	24	23,83	571,92
104625	21	COLA EM BASTÃO com peso líquido entre 10 gramas, à base de polímeros sintéticos em água, de secagem lenta, lavável, atóxica, sem ressecamento e que não produza mancha no objeto onde aplicada; acondicionada em tubo de plástico, com tampa vedante provida de base giratória que permita a dosagem adequada, com rótulo contendo no mínimo as seguintes informações e expressões: peso líquido, produto atóxico, cola para uso escolar, composição, químico responsável e nome do fabricante. Produto com certificação do INMETRO	Unidade	10	4,47	44,70
104634	22	CORRETIVO LÍQUIDO , Material à base de água, pigmentos brancos e resina sintética, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml, atóxico e lavável. Produto com certificação do INMETRO.	Unidade	5	3,90	19,50
111649	23	ELÁSTICO DE ESCRITÓRIO para dinheiro nº 18, borracha natural, cor amarelo, embalagem contendo 100 gr, capacidade para alongar até 4 vezes o seu tamanho original sem deformar, embalagem com identificação do fabricante, data de validade e composição.	Pacote	2	36,00	72,00
111666	24	ETIQUETAS BRANCAS para impressoras e copiadoras 33,9x101,6mm em folhas formato A4, papel autoadesivo fosco 175g/m ² , papel frontal branco sulfite / offset 75g/m ² , contendo 14 etiquetas por folha, cada envelope deverá conter 100 folhas de etiquetas .	Pacote	100	64,15	6.415,00

104648	25	EVAs (E.V.A.) - folha COM GLITTER de 40 cm x 60 cm x 2 mm – em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	Unidade	30	6,86	205,80
104649	26	EVAs (E.V.A.) - folha ESTAMPADA de 40 cm x 60 cm x 2 mm – em diversas cores. As quantidades de cada cor e tipo de estampa serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	Unidade	30	4,73	141,90
104650	27	EVAs (E.V.A.) - folha LISA de 40 cm x 60 cm x 2 mm – em diversas cores. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	Unidade	60	3,19	191,40
104653	28	EXTRATOR DE GRAMPOS em aço cromado tipo espátula, medindo aproximadamente 15 cm.	Unidade	5	3,14	15,70
111361	29	FITA ADESIVA CREPE DUPLA FACE : com 2,5cm de largura x 50 m de Comprimento 50m; Adesivo: a base de borracha e resina; Dorso: papel crepado; Resistente ao estiramento; Facilmente rasgável a mão, resistente a água.	Unidade	10	5,03	50,30
107101	30	FITA ADESIVA DO TIPO "MÁGICA" . com 2,5cm de largura x 65 m de Comprimento; Composta por filme de acetato de celulose e adesivo acrílico.	Unidade	5	38,75	193,75
104656	31	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE ESPUMA para objetos pesados 24mmx1,5m, com massa de adesivo acrílico transparente com espessura de 1,0mm, de alta adesão e liner de polietileno. Poder de Fixação: Cada 15 cm de fita deverão suportar até 400g. Para a fixação de objetos em vidros, acrílicos ou superfícies transparentes em geral.	Unidade	20	11,21	224,20
9414	32	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE com 12mmx30m em filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico à base de água em ambos os lados, liner de papel siliconizado; para fixação de cartazes, enfeites ou arranjos, montagens, usos gerais. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície aplicada, sem secreções laterais, de maneira que durante o uso e desenrolamento não deixe resíduos de cola ou aderência na lateral do rolo.	Unidade	5	3,11	15,55
104658	33	FITA ADESIVA KRAFT 5x50 com tratamento que impermeabiliza o papel. Largura: 5cm; Comprimento: 50 m; Composição: Dorso de papel crepado tratado; Adesivo a base de resina e borracha sintética.	Unidade	10	15,78	157,80
104660	34	FITA ADESIVA SILVER TAPE : Largura 45 mm; Comprimento 25 m; Material: Polietileno; Adesivo: Acrílico; Cores: Preta e Prata.	Unidade	10	41,95	419,50
111360	35	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , com 12mm de largura x 50 m comprimento no mínimo, em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico (transparente).	Unidade	10	2,56	25,60
104662	36	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , com 48mm de largura x 50m de comprimento no mínimo, em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico (transparente), com adesão à placa de aço Inox (180o) de 210 gf/cm no mínimo, tack inicial (Tack Rolling Ball) de 2,7 cm no máximo; resistência à tração de 3,500 Kgf/cm, alongamento à ruptura de 100% no mínimo, cizalhamento (shear - método 8 FINAT) de 40 horas no mínimo; espessura total de 0,036mm no mínimo. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície aplicada, apresentando cola apenas na superfície interna e sem secreções laterais, de maneira que durante o uso e desenrolamento não deixe resíduos de cola ou aderência na superfície exterior da fita ou na lateral do rolo.	Unidade	30	5,61	168,30
78595	37	FITA CREPE BRANCA : Comprimento 32mmx50m; Adesivo: a base de borracha e resina; Dorso: papel crepado; Resistente ao estiramento; Facilmente rasgável a mão, resistente a água, impermeabilizante.	Unidade	20	5,90	118,00
104664	38	FITA CREPE BRANCA : Comprimento 50m; largura 48 mm;	Unidade	30	13,60	408,00



		Adesivo: a base de borracha e resina; Dorso: papel crepado; Resistente ao estiramento; Facialmente rasgável a mão, resistente a água, impermeabilizante.				
104670	39	FITA ZEBRADA 7x200 para demarcação/sinalização, material filme de polietileno sem adesivo, leve e resistente. Comprimento 200 m; Largura 7 cm; Faixas inclinadas a 45° nas cores amarelo e preto.	Rolo	50	15,51	775,50
104671	40	GIZ DE CERA com 12 cores (longo): Estojo de giz de cera não tóxico com 12 cores. Peso: aprox. 48g; Estaca de 10 cm de comprimento com maior resistência. Produto com certificação do INMETRO.	Caixa	20	7,47	149,40
104672	41	GRAFITE para lapiseira nº 07 mm, 2B (tubo com 12 unidades): Comprimento da mina: 60 mm. Produto com certificação do INMETRO.	Tubo	20	4,04	80,80
107106	42	GRAMPEADOR 26/6 corpo metálico comprimento 18cm, utiliza grampos permite grampear até 40 folhas de 75 gr. (Marca CIS ou similar)	Unidade	5	30,42	152,10
104673	43	GRAMPEADOR DE MESA de Aço para grampos 26/6 até 25 folhas e 24/6 até 40 fls. Apoio Anatômico Emborrachado; Depósito com Fase de Segurança; Base emborrachada; Dimensões: 13x5x2,5 cm; Peso Aprox. 0,180kg	Unidade	5	60,25	301,25
104675	44	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13: CAIXA c/ 5000 Unidades; Aço Galvanizado; Composição: Arame de Aço Revestido Resistente à Oxidação, com Tratamento contra a Oxidação (anti-ferrugem); Pontas Afiadas; Capacidade para Grampear até 200 folhas com 75 G/M ²	Caixa	3	25,10	75,30
104678	45	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/6 - 26/6: Caixa c/ 5000 Unidades; aço galvanizado; Composição: Arame de Aço Revestido, Resistente à Oxidação, com Tratamento contra a Oxidação (anti-ferrugem); Pontas Afiadas; Capacidade para Grampear até 20 folhas com 75 G/M ² .	Caixa	5	12,15	60,75
104681	46	GRAMPO PLÁSTICO para pastas tipo lingueta (Romeu e Julieta), para fixação de folhas em processos, material polipropileno injetado, branco, dimensões 195x7x58mm, capacidade: 200 folhas de 75g/m ² , resistente. Distância entre furos: 80mm. Pacote com 50 unidades.	Pacote	2	21,63	43,26
104682	47	GRAMPO TRILHO encadernador (Romeu e Julieta), metal, em folha-de-flandres (aço estanhado): Comprimento útil da lingueta (haste) 50mm. Distância entre furos: 80mm. Capacidade: até 300 folhas de papel 75g/m ² . Pacote/caixa com 50 unidades.	Pacote	5	16,94	84,70
104685	48	LÁPIS DE COR para desenho, caixa com 12 cores grande, formato cilíndrico ou sextavado, diâmetro da carga 3,7mm, mina com formulação supermacia, cores vivas e excelente cobertura, sobre papéis claros e escuros, produto atóxico e não perecível, madeira de manejo florestal sustentável e certificado; embalagem 100% reciclável. Produto com certificação do INMETRO.	Caixa	20	19,65	393,00
104687	49	LÁPIS PRETO Nº 02, formato cilíndrico, envernizado e apontado, material: carga grafite 2B com diâmetro de 2mm, durável, grafite ultra-resistente, não lasca e não quebra com facilidade, maciez e apagabilidade. Produto com certificação do INMETRO.	Unidade	100	1,10	110,00
104688	50	LAPISEIRA 0,7 mm, ponta fixa de 4mm de comprimento, corpo que permite conforto e precisão na escrita, resistente, permite pressões do botão de avanço do grafite sem quebrá-lo; clip removível, grafite 0,7 mm. Produto com certificação do INMETRO.	Unidade	10	8,44	84,40
104690	51	MARCADOR DE PÁGINA adesivo, modelo seta, de material plástico, colorido, translúcido, reposicionável, com cola atóxica para fixação sem deixar resíduos, inclusive de cola. Cada cartela de marcadores deverá conter 100 adesivos, sendo 20 de cada cor. Tamanho aproximado: 12mmx45mm	Unidade	5	8,81	44,05
104692	52	MOLHA DEDOS 12g; pasta de dedos em gel, com componentes especiais para manusear papéis e papel moeda, que não manche, não gorduroso, não contenha glicerina, levemente perfumado, atóxico e com ação germicida. Composição: Ácido graxo, glicóis e essência aromática.	Unidade	5	3,51	17,55

104714	53	PASTA CATÁLOGO tamanho ofício com 50 envelopes plásticos de, no mínimo, 3 micras de espessura, para acondicionamento de papel tamanho ofício (descontada a furação), com 4 colchetes, capa dura de papel cartão grosso revestido em PVC na cor preta, contendo porta identificação frontal com visor transparente. Dimensões 243x330mm.	Unidade	100	25,92	2.592,00
104722	54	PASTA PLÁSTICA TIPO L , transparente, material polipropileno, anti-reflexo, sem aderência, reciclável. Espessura: 0,15 mm. Tamanho: A4 (220 x 310 mm). Cores variadas. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	Unidade	50	1,41	70,5
111650	55	PASTA SUSPENSIVA , material papel cartão 240 g/m ² , marmorizado, plastificada (pintada) na cor castanha. Com 6 furações diferentes para o grampo. Abas coladas internamente com 6 posições para visor e etiqueta. Hastes de metal. Dimensões: 361 x 240 mm, deverá vir acompanhado de visor etiqueta branca, 4 ponteiras plásticas fincadas com ilhós.	Unidade	30	4,07	122,10
104728	56	PERFURADOR PARA PAPEL , 2 furos universais, pequeno de mesa, capacidade para 25 folhas, margem de 6mm, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica antidesslizante com régua na base para medir o espaçamento entre os furos de acordo com o tamanho do papel, espaços dos furos de 80mm.	Unidade	5	39,80	199,00
104731	57	PILHAS ALCALINAS TIPO AA - tamanho pequena: Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR6. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. A embalagem deverá conter 04 unidades e as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AA); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso.	Unidade	10	9,18	91,80
104732	58	PILHAS ALCALINAS TIPO AAA . Embalagem contendo 04 unidades. Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V (10,5x44,5mm)- Deverão ser do tamanho AAA – de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR03. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. - A embalagem deverá conter as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AAA); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso.	Unidade	30	12,60	378,00
104733	59	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PERMANENTE , risco grosso (traço 6mm), material plástico, corpo robusto, ponta chanfrada de feltro que não afunda, tinta à base de álcool, atóxica, secagem rápida, resistente à água e luz, recarregável. Nas cores azul, preta, vermelha e verde. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	Unidade	10	6,08	60,80
104738	60	PINCEL PARA QUADRO BRANCO , com ponta de acrílico de 6mm, resistente e macia para não riscar o quadro, que apague facilmente, espessura da escrita de 2mm, recarregável. Composição: resinas termoplásticas, poliéster, tinta à base de álcool e corantes. Nas cores azul, preta, vermelha e verde. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	Unidade	20	6,59	131,80
104747	61	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP , com presilha de aço inox, corpo em metal com pintura epóxi, presilha em aço inoxidável, tamanho 32mm, caixa c/12 unidades.	Caixa	5	13,08	65,40
107125	62	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP , com presilha de aço inox, corpo em metal com pintura epóxi, presilha em aço inoxidável, tamanho 15mm, caixa c/12 unidades.	Caixa	5	17,40	87,00



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcf@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



107126	63	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIP , com presilha de aço inox, corpo em metal com pintura epóxi, presilha em aço inoxidável, tamanho 51mm, caixa c/12 unidades.	Caixa	5	24,47	122,35
107137	64	SACO PLÁSTICO, A4 , cristal liso, sem furos, espessura grossa, 020 micras. Embalagem com 100 un	Pacote	5	30,84	154,20
111371	65	TESOURA MULTIUSO , lâmina afiada e resistente de aço inoxidável, cabo anatômico que se encaixe perfeitamente na mão, de plástico resistente, tamanho 17cm .	Unidade	5	11,50	57,50
104762	66	TESOURA MULTIUSO , lâmina afiada e resistente de aço inoxidável, cabo anatômico que se encaixe perfeitamente na mão, de plástico resistente, tamanho 21cm .	Unidade	30	17,05	511,50
107140	67	TINTA ESPECIAL PARA RECARREGAR PINCEL para quadro branco, à base de álcool, que apague facilmente e não deixe marcas no quadro, frasco de 20ml. Nas cores azul, preta, vermelha e verde. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	Unidade	10	5,83	58,30
104767	68	TINTA PARA CARIMBO , atóxica, cor preta e azul, frasco de 40ml, composição: resina, água, glicóis e corantes. Para reabastecimento de almofadas de carimbos e carimbos autoentintados. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	Frasco	5	8,99	44,95
VALOR DO LOTE						20.025,25

LOTE 08 - PAPEIS						
CÓDIGO GIIG	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72292	01	PAPEL CARTÃO - material celulose vegetal, fosco, tamanho: 50 x 70cm, gramatura 240g/m ² . A quantidade de cada cor será indicada quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	Unidade	50	1,71	85,50
104700	02	PAPEL CARTOLINA BRANCA , material celulose vegetal, tipo dupla face (branca nos dois lados) gramatura 180 GR/M2, 50 x 65 CM.	Unidade	50	1,19	59,50
104699	03	PAPEL CARTOLINA , material celulose vegetal, gramatura 180 GR/M2, 50 x 65 CM, tipo dupla face (cor em ambos os lados), cores variadas. A quantidade de cada cor será indicada quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	Unidade	100	1,03	103,00
104702	04	PAPEL CONTACT - papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura 60g/m2, largura 450 mm, acabamento superficial brilhante, transmitância transparente, rolo com 25 metros.	Unidade	22	108,05	2.377,10
111365	05	PAPEL DE PRESENTE COUCHÊ BOBINA 60cm x 100m estampa azul royal ou marinho / pode conter: listrado ou poá. As quantidades de cada cor e tipo de estampa serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor	Unidade	1	110,54	110,54
111366	06	PAPEL DE PRESENTE COUCHÊ Bobina 60cm x 100m estampa infantil unissex. As quantidades de cada cor e tipo de estampa serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor	Unidade	1	124,03	124,03
104151	07	PAPEL DESENHO A4 branco 20 folhas 160 g/m2, Bloco com 50 folhas destacáveis.	Unidade	20	21,84	436,80
5231	08	PAPEL FLIP CHART 56 g/m A1 bloco c/50 fls - branco	Bloco	3	44,37	133,11
107112	09	PAPEL JAPONÊS , 9 gr/m2, cor natural, medida aprox. 61 x 91 cm, indicado para restauração de livros e documentos rasgados Pacote com 10 folhas	Pacote	3	45,16	135,48



107113	10	PAPEL KRAFT (Kraft puro reforçado 80gr m ²) bobina com 13 kg aproximadamente, 200m de comprimento x 60 cm de largura, tubete para suporte de bobina, Kraft 100 % celulose).	Unidade	2	125,02	250,04
1111651	11	PAPEL MANTEIGA 35g 50x70cm	Unidade	200	5,20	1.040,00
104706	12	PAPEL SULFITE A3, gramatura 75grs, alvura mínima de 90%, conforme norma iso, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branco, embalagem revestida em bopp, produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e codigo de licenca impressos na embalagem. resma com 500 folhas.	Unidade	2	43,69	87,38
104708	13	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, gramatura 75g/m ² , formato a4, medindo (210x297)mm, alvura mínima de 90%, conforme norma iso, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor branco, embalagem revestida em bopp, produto com certificacao ambiental fsc ou cerflor, com selo e codigo de licenca impressos na embalagem. resma com 500 folhas.	Resmas	200	24,96	4.992,00
107115	14	PAPELÃO PARANÁ, tipo holler cinza, cartonagem, espessura: 1.6 mm, tamanho A4	Folha	50	6,77	338,50
104758	15	TECIDO TNT, material polipropileno, gramatura 40g/m ² , liso, cores variadas, sem estampa, medidas 1,4x50 metros, embalado em bobina. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das Notas de Empenho ao fornecedor.	Bobina	10	158,77	1.587,70
VALOR DO LOTE						11.860,68

LOTE 09 - ORGANIZADORES						
CÓDIGO GIIG	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
104594	01	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA articulada fabricada em poliestireno (acrílico) transparente, sem estampas, gravuras, ou relevos estéticos; com abertura frontal; com espessura mínima de 3mm das paredes; possuir hastes metálicas; possuir dimensões aproximadas de 254 x 358 x 140 mm.	Unidade	5	73,64	368,20
107090	02	CAVALETE FLIP-CHART c/quadro branco altura regulável, Sistema de pés adaptáveis ao solo, estrutura em aço com acabamento em pintura eletrostática alumínio, pernas metálicas retráteis, tela em MDF - A x L: 175 x 68 cm	Unidade	2	116,88	233,76
107109	03	ORGANIZADOR PLÁSTICO 42 LITROS, com grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa plástica. Transparente, com bases largas para melhor distribuição do peso do conteúdo. Dimensões: 650x445x245mm	Unidade	10	67,27	672,70
107110	04	ORGANIZADOR PLÁSTICO 56 LITROS, com grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa plástica. Transparente, com bases largas para melhor distribuição do peso do conteúdo. Dimensões: 564x385x371mm	Unidade	10	99,06	990,60
107111	05	ORGANIZADOR PLÁSTICO 72 LITROS, com grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa plástica. Transparente, com bases largas para melhor distribuição do peso do conteúdo. Dimensões: 650x445x400mm	Unidade	10	138,00	1.380,00
99378	06	PRANCHETA EM MDF, prendedor metálico, cantos arredondados, tamanho ofício	Unidade	10	9,27	92,70
104745	07	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, comprimento 334 mm, largura 234mm, espessura 2mm, cor fumê, com prendedor de metal e cantos arredondados.	Unidade	10	13,04	130,40



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



104749	08	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 1200x900mm SUPORTE APAGADOR. Superfície de secagem rápida. Com apoio para apagador e pincéis. Moldura em alumínio. Cantos arredondados. Suporte para apagador removível. Tamanho: 1200mm x 900mm - com tolerância de até 5% a maior.	Unidade	5	147,85	739,25
VALOR DO LOTE						4.607,61

LOTE 10 - MATERIAL DE INFORMÁTICA						
CÓDIGO GIIG	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
107996	01	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO - Aparelho telefônico de mesa preto (sem identificação de chamada) com fio, monofone e cabo espiral. Especificações Técnicas Aparelho telefônico com fio tipo Americano (RJ11) 3 (três) funções Flash, Redial/Redisar e Mute/Mudo; 3 (três) volumes de campainha (alto, médio e baixo); 2 (dois) timbres de campainha; Opção de chave e bloqueio; Posições mesa e parede ; Cor: preto; Itens Inclusos 01 Aparelho telefônico com 01 monofone 01 cabo de linha telefônica 01 cabo espiralado 01 manual do usuário Garantia: 12 (doze) meses pelo fabricante.	Unidade	10	71,55	715,50
107997	02	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO - Aparelho telefônico com base de mesa preto (sem identificação de chamada) sem fio com bateria ou pilhas recarregáveis; Especificações Técnicas - Tecnologia Digital DECT 6.0; Frequência DECT 1,9 GHz; Base com localizador do monofone (fora da base); 05 Toques de campainha; 05 níveis de Toques de Volume da campainha; 03 níveis de Volume de recepção de áudio; Tons do teclado; Modo silencioso; Flash programável (100 a 300 ms); Mute; Rediscagem; Multi Frequencial; Modo de discagem - Tom/Pulse; Discagem Rápida até 10 registros; Registros de discagem direta – 02 posições; Antena Interna; Bateria de 2,4 - VDC 600 mAh; Voltagem – Bivolt; Com indicador de carga de bateria; Modo repouso automático com o fone posicionado na base; Tempo de conversação estimada (bateria); Autonomia de até 96h em modo repouso e modo de conversação de até 9h em uso contínuo; Alerta sonoro e visual para “Fone fora de alcance”; Alerta sonoro e visual para “bateria baixa”; Itens Inclusos 01 Aparelho telefônico 01 Base para alimentação do telefone 01 bateria ou Pilhas 01 cabo de linha telefônica 01 manual do usuário Garantia: 12 (doze) meses (01 ano) pelo fabricante.	Unidade	10	141,49	1.414,90
104573	03	APOIO ERGONÔMICO DE PUNHO para uso em teclado. ESPECIFICAÇÕES Peça única em espuma de poliuretano de densidade média, composta pelo apoio para o punho com uma aba a ser introduzida sob o teclado, e com as características abaixo especificadas: Base em gel anti deslizante; Estrutura na cor preta; DIMENSÕES APROXIMADAS entre 450 a 500 mm de comprimento, 30 a 50 mm de largura na aba de apoio sob o teclado e 5 a 8 mm de espessura na aba de apoio sob o teclado; 50 a 70 mm de largura da almofada de apoio do punho; 15 a 25 mm de espessura na almofada para o apoio do punho.	Unidade	10	44,53	445,30
104574	04	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS com base e acabamento em material ABS, estrutura em aço carbono zincado, regulagem de inclinação ajustável e pés de borracha anti-deslizante, apoio que suporte no mínimo 15 kg. produzido em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17. Com, no mínimo, 3 (três) possibilidades de regulagem de altura na cor preta. O produto não deve apresentar falhas/irregularidades no seu acabamento. Toda a estrutura de apoio para os pés deve ser perfeitamente nivelada, firme e resistente. Não serão aceitas soluções que apresentem desnivelamento, desencontro de chapas, quinas vivas e/ou cortantes, fragilidades estruturais e/ou estéticas, ferragens aparentes e que tenham aplicação de cola, pintura e verniz irregulares e/ou manchadas e componentes que possam se soltar do conjunto, comprometendo o seu desempenho.	Unidade	5	108,93	544,65
90340	05	CABO HDMI 2M	Unidade	3	50,48	151,44



104600	06	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA , 12 dígitos, com display/visor grande de cristal líquido, alimentação dupla (solar e bateria), tecla voltar, duplo zero. Com as seguintes funções: adição, subtração, multiplicação, divisão, raiz quadrada, percentual, inversão de sinais, 4 teclas de memória (M-, M+, MC e MR), GT, MU. Teclas e acabamento em plástico resistente. Com desligamento automático e garantia de 12 meses. Dimensões mínimas: 16,05X17,2X3,4cm.	Unidade	10	32,76	327,60
106673	07	FONE de OUVIDO intra-auriculares bluetooth modelos in-ear e sem fios aparentes.	Unidade	20	82,00	1.640,00
111374	08	FONTE ATX 300W (nominal) - 2 conectores: - 2 conectores: ide - conector principal: 24 pinos - conector 12V: 4 pinos.	Unidade	2	292,01	584,02
111364	09	FRAGMENTADORA DE PAPEL - Capacidade Fragmentação 15 Fl, Tensão Motor 110 V, Dimensões Picote 2 X 12 Mm, Abertura 240 Mm, Capacidade Lixeira 34 L, Potência900 W, Tipo Elétrico, Características Adicionais Fragmenta Papel, Grampos, Cd/Dvd, Clips E Cartões, Nível Ruído 60 Db	Unidade	1	1.450,00	1.450,00
100052	10	HD EXTERNO 4TB - Cabo USB 3.0 de 18 polegadas - disco rígido portátil	Unidade	4	821,46	3.285,84
111375	11	HD Capacidade: 4TB - Interface: 3.5 - Velocidade: 5400 RPM	Unidade	5	913,00	4.565,00
111652	12	MOUSE OPT luminoso USB	Unidade	10	36,64	366,40
104694	13	MOUSE PAD , com apoio de Pulso em Gel, superfície revestida por neoprene e tecido de microfibras; na cor preto, sem estampas, sem gravuras, sem relevos estéticos, sem odor, com base emborrachada; lavável; Altura 250 mm largura 230 mm espessura 25 mm.	Unidade	30	23,61	708,30
104727	14	PEN DRIVE , com as seguintes características mínimas: 32 GB de armazenamento, velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s, não retrátil, interface usb 2.0, compatível com sistema operacional Windows, embalagem individual lacrada.	Unidade	15	55,31	829,65
111376	15	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT - ETHERNET AC 1200Mbps - Padrões: 11ac, 11n, 11g, 11a, 11b - Frequências: 2,4GHz e 5GHz - Interface: 4x LAN 10/100/1000Mbps e 1x WAN 10/100/1000Mbps	Unidade	2	342,82	685,64
111377	16	SSD INTERNO Capacidade total: 240 GB - de 2,5 polegadas	Unidade	3	316,95	950,85
104756	17	SUPORTE PARA ELEVAR o posicionamento do monitor, material mdf 3/6 e 9mm, medidas aproximadas 15,5x38,5x25,5cm, cor preto, com 3 gavetas para guardar documentos medindo 4cm de altura cada, com cantos arredondados, resistente, entregue montado, garantia de 6 meses.	Unidade	5	89,37	446,85
111378	18	SWITCH 5 PORTAS LAN 10/100/100Mbps RJ45	Unidade	2	145,00	290,00
111379	19	SWITCH GIGABIT 24x Portas RJ45 de 10/100/1000Mbps - Montagem Instalável em Rack - Dimensões (L X C X A) 17.3 x 7.1 x 1.7 in (440 x 180 x 44 mm)	Unidade	1	1.741,00	1.741,00
111380	20	TECLADO FORMATO SLIM - Cor: Preto - Layout: ABNT 2 - Teclado numérico - Conexão USB - Resistente à água.	Unidade	5	51,31	256,55
106674	21	WEBCAM USB com alta definição, resolução mínima de 1280x720 e 30 fps, clipe rotativo, plugand play e microfone digital embutido.	Unidade	10	391,95	3.919,50
111653	22	LEITOR CÓDIGO BARRAS LASER : modelo portátil,potência laser: 0,96 MW, ativação infravermelho: curta distância 0 a 102MM, longa distância 0 a 279 MM, padrão varredura: 1 linha, barra mínima leitura: 5 MILS, número máximo caracteres: 80, largura campo leitura: distancia 249 a 203 MM, face 64 MM e interface: USB.REFERÊNCIA: C3 TECH MODELO: LB- 50BK ou similar/equivalente/de melhor qualidade.	Unidade	5	260,48	1.302,40
VALOR DO LOTE						26.621,39



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcf@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os produtos e materiais deverão ser entregues conforme a solicitação no seguinte endereço: Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, Rua Benjamin Constant, 62 Centro, CEP 8585-380 Foz do Iguaçu - PR. Responsável pelo recebimento: Nelson Pereira de Lima/Délia Gonçalves/Juliana Magalhães.

Fones: (45) 3521 1508, no horário das 08:00 as 12:00, das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

6.2. A entrega dos objetos licitados deverão ser efetuadas em até 10 (dez) dias corridos a partir da data de envio por meio digital (e-mail), da Nota de Empenho. Caso a entrega não ocorra dentro do prazo máximo estabelecido, a empresa estará sujeita às sanções previstas no instrumento contratual.

6.3. A empresa será comunicada, via e-mail, da disponibilidade da Nota de Empenho. O prazo para entrega dos bens começará a contar a partir do recebimento do e-mail. Caso a empresa não confirme o recebimento do e-mail, o prazo começará a contar 24 horas após o envio do e-mail.

6.4. Os produtos deverão ser entregues na totalidade constante da Nota de Empenho, sem ônus de frete a Fundação Cultural, seguindo as melhores práticas de transporte e acompanhados das respectivas Notas Fiscais, em nome da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, CNPJ 75.431.437/0001-89.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital.

7.6. A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.7. Comunicar em tempo hábil, por e-mail, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em solicitações assinadas pela autoridade competente.

7.8. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

8.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
 85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
 (45) 3521 1511 | 2105 1000
 licitacoes.fcf@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
 fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



8.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, ou seja, todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

8.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

8.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

8.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

8.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

8.9. Substituir os materiais/produtos objeto do Termo de Referência que porventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

8.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via fax ou e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

8.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor

9. SANÇÕES

9.1. As contratações se darão através da formalização de Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho.

9.2. As Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II - A forma e o prazo de fornecimento de bens;
- III - O preço unitário;
- VII - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- VIII - A indicação do respectivo processo licitatório.

9.3. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos do Município; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

9.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital; ou
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela Fundação Cultural, durante a análise da proposta; ou
- c) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Fundação:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze)

9.3.2. Deixar de Celebrar o Contrato:



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcf@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato; ou
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

9.3.3. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

- a) Pela inexecução parcial do Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 30 (trinta) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor da parcela inadimplida.

- b) Deixar de manter as condições de habilitação durante a execução contratual:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e de multa de 1% em relação ao valor contratual.

- c) Deixar de prestar a garantia contratada:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e de multa de 50% em relação ao valor do(s) bem(ns) ao(s) qual(ais) não foi prestada a garantia.

- d) Pela inexecução total do Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

- e) Se a Contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

9.3.4. Apresentar documento ou declaração falsa:

- a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e multa de 10% a 20% em relação ao valor total de sua proposta;



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcf@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

9.3.5. Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal; ou
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem; ou
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses, multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total da sua proposta ou do Contrato, conforme o caso, bem como declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios pelo prazo do impedimento aplicado.

9.3.6. Comportar-se de modo inidôneo:

- c) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
- d) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Cultural ou quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

9.4. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para a prestação de serviços ora contratado, da seguinte forma:

9.4.1. Advertência, nos casos de menor gravidade;

9.4.2. Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso no início da prestação dos serviços objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 9.3.3, "a" acima.

9.5. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

9.6. Será assegurado à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.7. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

9.8. As penalidades de impedimento e inidoneidade serão obrigatoriamente registradas na plataforma correspondente do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União e no SICAF e o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

9.9. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcf@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



- e) O dano causado à administração;
- f) O caráter educativo da pena;
- g) A reincidência como maus antecedentes;
- h) A proporcionalidade.

9.10. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

9.11. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE designa para atuar como gestor do contrato, **Edson Salez** e como fiscal da ata de registro de preços, os servidores **Juliana Magalhães**.

Foz do Iguaçu, 24 de maio de 2022.

Juliana Magalhães
Mat. nº 102262
Assessora de Formação Artística



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcf@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



ANEXO II DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para fornecimento de materiais de limpeza, materiais para copa e material de expediente para uso da Fundação Cultural, Estações, Teatro Barracão e atividades culturais a serem realizadas pelo período de 12 (doze) meses de acordo com as especificações no edital e seus anexos.

2. DO RECEBIMENTO

2.1. **O Prazo para entrega dos materiais e produtos será de 10 (dez) dias**, após a solicitação dos serviços, que se dará através da emissão da Nota de Empenho, pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu e enviada à empresa fornecedora.

2.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

2.3. Caso ocorra a inobservância do subitem anterior, a CONTRATADA ficará passível da aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência.

2.4. Os materiais e produtos deverão ser entregues, com todos os componentes descritos nas especificações.

2.5. Os materiais e produtos serão recebidos e fiscalizados pelo responsável pelo contrato, através de carimbo apostado na Nota Fiscal/Fatura (contendo descrição dos materiais e produtos ofertados pela empresa), devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, no prazo de até 20 (vinte) dias, após a entrega.

3.2. A empresa deverá emitir Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedido em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).

3.3. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.



ANEXO III DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL E DA HABILITAÇÃO

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site www.licitacoes-e.com.br, para análise e terá que conter:

- I. **Preço total do lote**, com até duas casas decimais após a vírgula.
- II. Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.
- III. Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.
- IV. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
- V. **É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.**

1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

2.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a negociação e a análise da proposta, o pregoeiro irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta.

2.2. Será inabilitado o licitante que possua restrição/impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito deste Município ou, ainda, que tenha sido declarado inidôneo, independentemente do âmbito ou esfera do órgão que tenha aplicado a sanção.

2.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 2.3.1.** SICAF;
- 2.3.2.** Consulta de Impedidos de Licitar do TCE/PR;
- 2.3.3.** Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

2.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

2.5. A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcf@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



similares, dentre outros.

2.6. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

2.7. Constatado o descumprimento das condições de participação, o Pregoeiro inabilitará o licitante.

2.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (alvará), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014;
- IV. Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao FGTS;
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VI. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;
- VII. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal; mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;
- VIII. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal - conforme modelo I;
- IX. Declaração Conjunta - Modelo II;
- X. Declaração de independência de proposta - modelo III;
- XI. Declaração de idoneidade - modelo VI;
- XII. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- XIII. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede do licitante;
- XIV. Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. - conforme modelo I;
- XV. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (última alteração ou a consolidação) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

3.2. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



4. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema www.licitacoes-e.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, marca ofertada, valor unitário e total do item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 4.3. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do (a) Pregoeiro (a) no email: licitacoes.fcfi@gmail.com;
- 4.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação e Proposta de preços exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 5.2. Caso os documentos exigidos neste anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias contados da sua emissão.
- 5.3. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 5.5. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema www.licitacoes-e.com.br e/ou para o e-mail licitacoes.fcfi@gmail.com, sob pena de decair do direito à contratação.
- 5.6. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcf@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



MODELO I
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
Diretoria Administrativa e Financeira
Pregão Eletrônico nº 06/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2022.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Contador:
Registro no CRC



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcf@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



MODELO II DECLARAÇÃO CONJUNTA

A
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
Diretoria Administrativa e Financeira
Pregão Eletrônico nº 06/2022

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **DECLARA**,

- a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88.
- d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu e Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2022.

Nome e carimbo do Representante
Legal da empresa



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcf@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



**MODELO III
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A

Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
Diretoria Administrativa e Financeira
Pregão Eletrônico nº 06/2022

_____ (Identificação completa do representante da licitante) _____,
como representante devidamente constituído de _____ (Identificação completa da licitante) _____ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e Fundação Cultural, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2022.

Nome e carimbo do representante
Legal da empresa



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



MODELO IV - PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social, CNPJ, telefone, endereço, e-mail)

A

Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
Diretoria Administrativa e Financeira
Pregão Eletrônico nº 06/2022

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento do (s) objetos abaixo discriminado(s), em conformidade com o constante no **Termo de Referência – Anexo I** e demais integrantes do **Pregão Eletrônico nº 06/2022**, sendo:

1. Identificação da Licitante

Razão Social:		CNPJ/MF:	
Endereço Completo:			
Nome do Responsável para o Contato:		Telefone e E-mail:	
Banco:	Agência:	Nº Conta Corrente:	

2. Objeto(s) e Preço(s) Proposto(s)

2.1. Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição, e demais especificações do(s) objeto(s) ofertados, de acordo com as descrições mínimas constantes e solicitadas no **Termo de Referência - ANEXO I** e demais exigências constantes no Edital.

LOTE nº					
Item	Descrição dos Itens	Und.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01					
02					
03					
04					
...					
Total do Lote R\$					

2.2. Prazo de validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias;

2.3. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, no prazo de até 20 (vinte) dias, após a entrega.

2.4. Prazo de Entrega: o prazo de entrega dos materiais e produtos é de 10 (dez) dias corridos a partir da data de envio por meio digital (e-mail), da Nota de Empenho.

2.5. Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto licitado, tais como mão de obra (devidamente registrada em Carteira de Trabalho), encargos sociais de qualquer natureza, administração, lucro e qualquer outra despesa incidentes ou que venha a incidir, sobre o objeto do referido Pregão.

Local, ____ de _____ de 2022.

Carimbo de CNPJ
Assinatura do responsável legal



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



MODELO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART 7º, INCISO XXXIII DA C.F/88 (NÃO EMPREGO DE MENORES)

À

Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
Departamento Administrativo Financeiro
Pregão Eletrônico nº 06/2022

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ 2022.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
 85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
 (45) 3521 1511 | 2105 1000
 licitacoes.fcf@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
 fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



MODELO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022, instaurado pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de.....de 2022.

 Nome:
 RG/CPF
 Cargo:



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcf@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



ANEXO VII MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

No dia ___ de _____ do ano de dois mil e vinte e dois, na Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.431.437/0001-89, com sede à Rua Benjamin Constant, 62 - centro, neste ato representado pelo Representante do Comprador Sr. _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____ foi registrado nesta Ata as quantidades e o preço da empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede a Rua _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP _____ Estado _____, neste ato representada por _____ portador do RG nº _____ e CPF nº _____ resultantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa (s) para Formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para fornecimento de materiais de limpeza, materiais para copa e material de expediente para uso da Fundação Cultural, Estações Culturais, Teatro Barracão e atividades culturais a serem realizadas pelo período de 12 (doze) meses de acordo com as especificações neste edital e seus anexos, com o preço dos **LOTES** abaixo relacionado:

Item	Descrição dos Itens	Und.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01					
02					
03					
04					

As especificações técnicas constantes do **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de ___ de ___ de 2022.

O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link:
www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia

Foz do Iguaçu, ___ de _____ de 2022.

Representante do Comprador
Portaria nº

Empresa
Nome do representante
CPF do representante

Assinado digitalmente por
JOAQUIM RODRIGUES DA
COSTA:97225169904
CPF: (97225169904)
Data: 29/07/2022 03:55



Este documento foi assinado digitalmente por JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código d9ca5774-1d01-4a1f-bc21-93a540866ef6.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL**

Número: **6/2022**

Assunto: **REGISTRO DE PREÇOS MATERIAL DE COPA, LIMPEZA E EXPEDIENTE**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=d9ca5774-1d01-4a1f-bc21-93a540866ef6&cpf=97225169904>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

d9ca5774-1d01-4a1f-bc21-93a540866ef6

Hash do Documento

702EA0335ECACCC24D08E757DACE448FAA0D31D1C0FE357D59266C9877A5548A

Anexos

10 PE_062022_MATERIAIS_EXPEDIENTE.pdf - **dbe5c6a1-dae3-4b30-b1d4-f779b69d79ed**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/07/2022 é(são) :

JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA (Signatário) - CPF: 97225169904 em 29/07/2022 15:55:11 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

DESPACHOS

NENHUM DESPACHO REALIZADO